



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO N° 918/2017

Designa a Secretária Municipal de Assistência Social para assinar em contas bancárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 75, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que no mês de dezembro do ano passado encerrou-se uma gestão municipal, iniciando-se um novo Governo com a posse do Prefeito Eleito e nomeação de novos secretários.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Secretária Municipal de Assistência Social para assinar em contas bancárias do Município de Vila Pavão no Banestes – Banco do Estado do Espírito Santo – Agência Vila Pavão/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme o demonstrativo abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL	CONTA N°
Irineu Wutke CPF: 876.766.807-00	Alexsandra Holz Rossim CPF: 096.557.887-92	21.083.837
		22.501.472
		17.858.960
		24.346.546
		21.083.977
		23.348.162
		22.307.912
		16.092.520
		20.072.633
		26.001.982
		26.760.413
		27.247.691
		27.247.725
27.247.733		

Art. 2º As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ n° 14.436.374.0001/69.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000

Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal